

PORTARIA Nº 1111/SPO, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3378/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e na Instrução Suplementar nº 119-001 (IS nº 119-001), e considerando o que consta do processo nº 00066.002267/2016-42,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2016-01-4LTG-02-00, emitido em 22 de janeiro de 2016, em favor da empresa ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00066.017978/2016-11, com base no parágrafo 119.40(a)(2)(d) do RBAC nº 119, a contar de 4 de maio de 2016, em função da emissão de revisão do COA da empresa.

Art. 2º Tornar pública a emissão do COA nº 2016-01-4LTG-02-01, emitido em 4 de maio de 2016, em favor da sociedade empresária ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., em virtude da inclusão do nome fantasia “LATAM CARGO BRASIL”, a partir da comunicação a interessada por meio do Ofício nº 223/2016/GCTA/121/SP/SPO, a contar da data de 4 de maio de 2016, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rodovia Santos Dumont, km 66, S/N, Aeroporto Internacional de Viracopos, Campinas (SP), CEP 13052-970;

II - Tipo de Operador: Regular;

III - Tipo de Operação: Carga; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 121.

Art. 3º As operações só poderão manter-se enquanto a autorização para operar, emitida pela Diretoria desta Agência, publicada no DOU estiver válida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS